



MUNICÍPIO CALHETA - S. JORGE  
CÂMARA MUNICIPAL

## **Contrato**

### **Contrato de serviços de execução de muros em pedra basáltica – Zona do Baixo F. Grande, Calheta – São Jorge**

#### **Como primeiro outorgante,**

Município de Calheta São Jorge, pessoa coletiva nº512074089, com sede em Rua 25 de Abril, freguesia da Calheta, concelho da Calheta representada pelo presidente da Câmara Décio Natálio Almada Pereira, no uso de competência conferida nos termos da lei.

#### **Como segundo outorgante,**

Tufo ou Pedra, Unipessoal, Lda., Pessoa coletiva 513700064, com sede na Ribeira Acima, freguesia da Ribeira Seca, 9850-232 Ribeira Seca, representada pelo gerente Carlos Alberto da Silva Reis, com o número de identificação fiscal 190039140 e titular do Cartão de Cidadão nº 10506826.

### **Cláusula 1ª**

#### **Objeto de contrato**

Pelo presente contrato o segundo outorgante obriga-se, perante o primeiro outorgante, à prestação de serviços de execução de muros na zona do Baixo, Fajã Grande, Freguesia e Concelho da Calheta – São Jorge.

### **Cláusula 2ª**

#### **Preço contratual**

Pela prestação dos serviços referidos na cláusula anterior, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o valor de 29.415,00€ (vinte e nove mil quatrocentos e quinze euros), acrescido de IVA de 18%, no valor de 5.294,70€ (cinco mil duzentos e noventa e quatro euros e setenta centimos), o que totaliza o valor de 34.709,70€ (trinta e quatro mil setecentos e nove euros e setenta centimos), em conformidade com a proposta apresentada.

### **Cláusula 3ª**

#### **Prazo de pagamento**

*A faturação, com pagamentos a 30 (trinta) dias.*



**MUNICÍPIO CALHETA - S. JORGE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**Clausula 4ª**

**Prazo de execução**

O 2º outorgante compromete-se a executar os serviços objeto do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da celebração do presente contrato.

**Disposições finais**

O presente contrato foi precedido de procedimento por ajuste direto (AJU. DIR. 06/2016), nos termos do disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 16.º, no art.º18.º, na alínea c) do n.º1 do art.º24º do Código dos Contratos Públicos, do n.º1 do art.º 75.º da Lei 82-B/2014 de 31 de Dezembro, do n.º 1 do art.º 2.º alínea c), e no art.º 4.º da Lei n.º 75/2014 de 12 de Setembro e do art.º 2.º da Lei n.º 159-A/2015, de 30 de Dezembro, do art.º 22 do Decreto- Lei nº197/99, de 8 de junho, e da alínea c) do n.º1 do art.º 6º da Lei 8/12, de 21 de fevereiro.

- O despacho de adjudicação foi proferido em 18/10/2016, pelo Presidente da Câmara.
- O despacho de aprovação da minuta do contrato foi proferido em 18/10/2016, pelo Presidente da Câmara.
- O encargo será suportado pela seguinte rubrica orçamental: Classificação orgânica – 0102; classificação económica: 07010401; GOP: 3 331 2004/56 0 – Reparação e conservação de caminhos municipais.
- Fazem parte integrante do contrato o caderno de encargos e a proposta apresentada pelo prestador de serviços.

Calheta, 25 de Outubro de 2016

O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante

